

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

PROCESSO Nº 01416.024637/2017-29

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade:	SGL/GTI/CIS
Nome do Projeto:	Contratação de Serviço para Circuito de Comunicação de Dados - Link Internet para o Escritório de Brasília/DF
Fonte de Recursos:	Recursos consignados do Orçamento Geral da União para o exercício de 2018
Responsável pela Demanda:	Fernando Tamberlini Alves
SHAPE:	1711480
E-mail:	fernando.alves@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6493

2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Integrante Requirante:	Fernando Tamberlini Alves
SHAPE:	1711480
E-mail:	fernando.alves@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6493

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE	Id	
1	Fornecimento de conexão IP dedicada e exclusiva de acesso à Internet com velocidade de 100 Mbps para o escritório regional em Brasília/DF	1	Expandir e Otimizar Serviços de TI por meio de Aquisição e Implementação

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. Para manter a qualidade dos serviços oferecidos no ambiente corporativo e acompanhar a evolução do ambiente computacional da ANCINE, bem como, a consolidação do escritório regional localizado na cidade de Brasília, faz-se necessário prover um ambiente de comunicação de dados seguro, robusto e, principalmente, redundante, pois, caso haja falha no circuito de dados provido pela Rede Nacional de Pesquisas – RNP a esta Agência, haverá uma rota alternativa a já existente, tornando os acessos à INTERNET e às conexões entre os escritórios que compõem a Agência sempre disponíveis.

4.2. Cabe ressaltar que este provedor a ser contratado entregará serviços que serão utilizados em paralelo com os serviços já disponibilizados pela RNP, com isto, os recursos computacionais gerados e entregues pela ANCINE terão um incremento em sua capacidade, disponibilidade e qualidade, tornando todo o processo mais tolerante a falhas.

4.3. Por se tratar de uma solução de grande impacto na infraestrutura de TI da ANCINE, é de vital importância que o suporte e o atendimento sejam prestados pela mesma Licitante Vencedora, uma vez que isto facilita o diagnóstico e a pronta resolução de incidentes e problemas, caso venham a ocorrer.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

5.1. **Alta disponibilidade:** redução do tempo de indisponibilidade dos serviços on-line da ANCINE, reduzindo a dependência de um fornecedor único.

5.2. **Capacidade:** visando garantir desempenho adequado para atender todo o leque de aplicativos da Agência Nacional do Cinema (SAD, SEI e seus subsistemas) bem como prover a melhor qualidade e experiência de acesso pelo público externo aos respectivos sistemas disponibilizados por esta Agência.

5.3. **Baixa latência:** visando garantir a qualidade e eficiência do serviço contratado.

5.4. **Monitoramento proativo:** visando compartilhar a responsabilidade de manter os serviços ativos para minimizar os tempos de parada dos serviços que são essenciais ao bom funcionamento da ANCINE.

5.5. **Tolerância a falhas:** os serviços que são providos por esta solução são críticos e reduzir o tempo e quantidade de interrupções é essencial.

6. ENCAMINHAMENTOS

6.1. Em conformidade com o art. 11, da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminha-se para providências:

- à Secretaria de Gestão Interna: para decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

6.2. A identificação dos integrantes técnico e administrativo deve ser efetuada neste documento, nas seções 7 e 8, respectivamente.

7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Gerente de Tecnologia da Informação:	Fernando Tamberlini Alves
SHAPE:	1711480
Integrante Técnico:	Tiago Condé Pires Lopes
SHAPE:	1849453
E-mail:	tiago.lopes@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6382

8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Secretário de Gestão Interna:	Renato Cader da Silva
SIAPE:	2353713
Integrante Administrativo:	Mauro Simas Augusto Lima
SIAPE:	1869340
E-mail:	mauro.simas@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6379

Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Requisitante.

Desta forma, institui-se a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso IV, da IN SLTI 04/2014, com os integrantes indicados nas seções 2, 7 e 8.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Conde Pires Lopes, Analista Administrativo**, em 06/07/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Tamberlini Alves, Gerente de Tecnologia da Informação**, em 09/07/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Cader da Silva, Secretário de Gestão Interna**, em 09/07/2018, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573321** e o código CRC **4B1511ED**.